

Direção-Geral de Política Externa

Plano atividades

2019

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Título: Plano Atividades 2019

Autoria: Direção-Geral de Política Externa

Contributos: Unidades Orgânicas da DGPE

Data de edição: Novembro 2018

DGPE-Direção-Geral de Política Externa

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa

Telefone: +351 213946000

1 - Introdução

1.1 - Missão

A DGPE é, de acordo com o Decreto regulamentar n.º11/2012, de 19 de janeiro, um serviço central da administração direta do Estado, no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE). Inclui na sua missão assegurar a coordenação e decisão dos assuntos de natureza político-diplomática e económica, incluindo a Política Externa de Segurança Comum (PESC) e a Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) da União Europeia, bem como outras matérias no domínio da segurança e defesa, e questões bilaterais e multilaterais de natureza política, económica, científica e técnica, contribuindo, desse modo, para uma visão global e integrada das diferentes matérias relevantes para a definição e execução da política externa portuguesa.

1.2 - Atribuições

A DGPE prossegue as seguintes atribuições:

- a)* Assegurar genericamente as funções de coordenação político-diplomática, bem como a coordenação interministerial no tratamento de todas as questões de política externa, no âmbito das suas competências, por forma a garantir a necessária coerência e unidade da ação externa do Estado;
- b)* Assegurar a coordenação interministerial de todas as visitas bilaterais ao nível político e económico no âmbito das suas competências;
- c)* Estudar, emitir pareceres, decidir ou apresentar propostas de atuação sobre todos os assuntos atinentes às matérias da sua competência;
- d)* Recolher informação, analisar e apresentar propostas de atuação sobre assuntos de particular relevância político-diplomática;
- e)* Acompanhar e assegurar a participação em organismos internacionais, designadamente os que assumem carácter estratégico no âmbito da atividade externa do Estado;
- f)* Assegurar a representação do MNE nas comissões interministeriais e outros organismos nacionais quando as atribuições destes abrangem questões de natureza política e económica, no âmbito das suas competências;
- g)* Assegurar a presidência das comissões e delegações de carácter político e económico, que caiba ao MNE, no domínio das suas atribuições;
- h)* Garantir, a nível nacional, o desenvolvimento das ações necessárias à aplicação da Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD);

- l)* Orientar e coordenar a participação nacional na Organização das Nações Unidas e instituições especializadas;
- j)* Orientar e coordenar a participação nacional na Organização do Tratado do Atlântico Norte, na Organização para a Segurança e Cooperação na Europa e no Conselho da Europa;
- l)* Orientar e coordenar a participação nacional na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- m)* Assegurar o apoio necessário à Autoridade Nacional para a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização das Armas Químicas (ANCPAQ) e à Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares (ANTPEN);
- n)* Orientar e coordenar a participação nacional nas cimeiras ibero-americanas;
- o)* Coordenar a condução e a promoção das candidaturas nacionais às organizações internacionais, no âmbito das suas competências;
- p)* Recolher informações sobre a realidade política nas diferentes regiões e países não membros da União Europeia e assegurar a atualização de elementos sobre essa mesma realidade;
- q)* Contribuir para a diplomacia económica definida pelo Governo, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da economia e com os outros departamentos, serviços ou organismos sectoriais competentes;
- r)* Assegurar a cooperação entre os outros serviços, organismos e estruturas do MNE e a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.);
- s)* Assegurar a coordenação com os outros departamentos, serviços ou entidades públicas de todos os assuntos de carácter económico, técnico ou científico cuja decisão vincule o Estado Português;
- t)* Preparar, coordenar e assegurar a transmissão das instruções que, na área das suas atribuições, devam ser enviadas às embaixadas, missões e representações permanentes, missões temporárias e postos consulares de Portugal;
- u)* Prestar apoio técnico em matéria de definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos do MNE, bem como acompanhar e avaliar a execução das políticas e programas do Ministério;
- v)* Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental, bem como assegurar a articulação entre os instrumentos de planeamento, de previsão orçamental e de reporte;
- x)* Analisar, em colaboração com o Ministério da Defesa Nacional, os pedidos de entidades estrangeiras para a utilização do espaço aéreo, bases militares e aeroportos portugueses

por aeronaves militares e ou de Estado e propor superiormente a respetiva autorização diplomática;

z) Analisar, em concertação com outros ministérios e entidades públicas e privadas, os pedidos para entrada e pesquisa em águas territoriais portuguesas por navios militares e oceanográficos e propor superiormente a respetiva autorização.

1.3 - Competências

Para além da Missão e Atribuições da DGPE atrás identificadas, que em si apontam já, de forma detalhada, para as competências globais desta Direção-Geral, importa ainda descrever as competências do Diretor-Geral, vertidas igualmente na lei orgânica da DGPE.

Compete assim ao Diretor-Geral *a)* Dirigir e coordenar as atividades de natureza político-diplomática no âmbito do MNE; *b)* Assegurar a coordenação com os outros departamentos, serviços ou entidades públicas de todos os assuntos de carácter económico, técnico ou científico cuja decisão vincule o Estado Português; *c)* Propor as ações tendentes ao desenvolvimento e à execução das grandes linhas da política externa portuguesa, no âmbito das atribuições da DGPE; *d)* Convocar e presidir às reuniões do Conselho Coordenador Político -Diplomático; *e)* Convocar e presidir às reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa e proceder à adequada difusão das iniciativas aí anunciadas e ou de outras decisões ou questões relevantes; *f)* Preparar, coordenar e assegurar a transmissão de instruções aos serviços internos e serviços periféricos externos.

Além disso, compete ainda ao DGPE, por delegação de S. Exa MNE¹, com faculdade de subdelegação:

1. a) Pronunciar-se, no seguimento de solicitação do Ministério da Defesa Nacional, sobre a oportunidade e conveniência dos atos de intermediação de bens e tecnologias militares do ponto de vista de política externa;

b) Pronunciar-se, no seguimento de solicitação do Ministério da Defesa Nacional, sobre a oportunidade e conveniência das seguintes operações do ponto de vista da política externa:

l) Estabelecer, por acordo com as entidades competentes de outros países, a aceitação de encomendas de bens e tecnologias militares para execução pela indústria nacional de armamento;

¹ Despacho n.º 8006/2017, de 17 de agosto de 2017, publicado no DR, 2.ª série, n.º 178, de 14 de setembro de 2017. A competência descrita no ponto 1 deste documento foi subdelegada pelo DGPE nos Subdiretores Gerais de Política Externa, através do n.º 2 do Despacho n.º 10965/2018 de 26 de novembro de 2018. A competência descrita no ponto 2 deste documento foi subdelegada pelo DGPE nos Subdiretores Gerais de Política Externa, através do n.º 4 do Despacho referido anteriormente.

ii) Autorizar as empresas nacionais a aceitar as encomendas, referidas na alínea anterior, com destino a outros países e autorizar a exportação, reexportação e o trânsito de bens e tecnologias militares;

iii) Sancionar a exportação de bens e tecnologias militares alienados pelas Forças Armadas ou pelas forças de segurança;

c) Emitir parecer vinculativo, no seguimento de solicitação da Polícia de Segurança Pública, nos termos do disposto no artigo 60.º, n.º 7, da Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 50/2013, de 24 de julho, sobre o cumprimento pelo país de destino dos critérios previstos na posição comum n.º 2008/944/PESC, do Conselho, de 8 de dezembro, que define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares.

2. Autorizar os pedidos de entidades estrangeiras para entrada de navios de guerra estrangeiros em território nacional, operação de aeronaves de Estado estrangeiras em território nacional e a entrada, movimentação e permanência em território nacional de forças estrangeiras que se desloquem por via terrestre, bem como a entrada e pesquisa em águas territoriais portuguesas por navios oceanográficos, nos termos do Decreto-Lei n.º 2/2017, de 6 de janeiro, e no âmbito do previsto nas alíneas x) e z) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2012, de 19 de janeiro.

1.4 - Estrutura Orgânica

A DGPE é dirigida por um Diretor-Geral, coadjuvado por três Subdiretores-Gerais, estruturando-se, de acordo com a Portaria n.º31/2012, de 31 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 94/2014 de 11 de fevereiro, em oito Unidades Orgânicas Nucleares:

- Direção de Serviços dos Assuntos Políticos Europeus (DS APE);
- Direção de Serviços para os Assuntos de Segurança e Defesa (DS DSD);
- Direção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais (DS SPM);
- Direção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais (DS SEM);
- Direção de Serviços da África Subsariana (DS SAS);
- Direção de Serviços do Médio Oriente e do Magrebe (DS MOM);
- Direção de Serviços das Américas (DS DSA);
- Direção de Serviços da Ásia e da Oceânia (DS SAO).

As DS DSD, SPM, SEM e, nalgumas matérias, a APE desempenham funções sobretudo no âmbito multilateral, sendo as competências das DS SAS, MOM, DSA e SAO de natureza predominantemente geográfica/bilateral. A APE tem também uma componente bilateral.

Além disso, a DGPE é constituída por 17 unidades orgânicas flexíveis:

Direções de Serviço	Divisões
Assuntos Políticos Europeus	<ul style="list-style-type: none"> Política Externa e de Segurança Comum Assuntos Bilaterais
Assuntos de Segurança e Defesa	<ul style="list-style-type: none"> Organização do Tratado do Atlântico Norte Política Comum de Segurança e Defesa Desarmamento e Não-Proliferação de Armas Ligeiras e de Destruição Maciça
Organizações Políticas Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> Assuntos Relativos às Nações Unidas Direitos Humanos Organizações Políticas Regionais e das Questões Transnacionais
Organizações Económicas Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> Ambiente, da Energia, do Desenvolvimento Sustentável e das Organizações Económicas, Técnicas e Científicas Assuntos do Mar, dos Assuntos Multilaterais Económicos e Financeiros do Desenvolvimento, da Agricultura, da Saúde e do Trabalho
África Subsariana	<ul style="list-style-type: none"> Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e da África Austral Questões Pan-Africanas e da África Ocidental, Central e Oriental
Médio Oriente e do Magrebe	<ul style="list-style-type: none"> Relações Bilaterais com os Países do Magrebe/Maxerreque e Diálogos do Mediterrâneo
Américas	<ul style="list-style-type: none"> América do Norte América Latina e Caraíbas
Ásia e Oceânia	<ul style="list-style-type: none"> Relações Bilaterais com os Países da Ásia e das Organizações Multilaterais Asiáticas
CPLP (Divisão)	<ul style="list-style-type: none"> Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

A Divisão da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) não está integrada nas Unidades Orgânicas Nucleares.

As direções de serviço da DGPE disponibilizam o apoio necessário à Unidade de Sobrevoos e Escalas Navais (USEN), nas respetivas áreas de competência.

A este propósito importa recordar que à USEN compete: - analisar os pedidos de entidades estrangeiras para a utilização do espaço aéreo, bases militares e aeroportos portugueses

por aeronaves de Estado; - analisar os pedidos para a entrada e utilização das áreas marítimas e portos portugueses por parte de navios estrangeiros militares, oceanográficos ou outros e propor superiormente a sua autorização; - obter as autorizações de sobrevoo/aterragem para as missões das aeronaves de Estado portuguesas, bem como solicitar autorização para a entrada em águas e portos estrangeiros de navios de Estado e navios de guerra portugueses.

Funcionam junto da DGPE:

- a) A Comissão Interministerial de Política Externa², com funções de coordenação ao nível técnico, das intervenções dos restantes ministérios no âmbito das relações internacionais, visando a ação unitária e coerente do Estado Português na ordem internacional;
- b) A Autoridade Nacional para a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização das Armas Químicas³;
- c) A Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares⁴.

Para melhor ilustração, deixa-se na página seguinte a estrutura orgânica da DGPE em formato de organigrama.

² A CIPE tem as seguintes competências: a) Contribuir para a coordenação estratégica da ação externa, promovendo a troca de informações entre os diferentes departamentos governamentais responsáveis pelo acompanhamento e tratamento das questões internacionais; b) Contribuir para a definição das posições negociais nacionais, assegurando a coordenação interministerial; c) Contribuir para a coordenação de agendas de visitas a Portugal e ao exterior, bem como o estabelecimento de orientações concertadas e a definição das posições portuguesas junto dos diferentes organismos internacionais; d) Contribuir para a avaliação das atividades desenvolvidas no plano externo, ao nível bilateral e multilateral, dos vários ministérios no âmbito das relações internacionais; e) Assegurar a articulação da negociação de instrumentos jurídicos que vinculem o Estado na ordem jurídica internacional, a fim de garantir a harmonia e compatibilização de todos os interesses nacionais nela envolvidos; f) Coordenar e ponderar as candidaturas nacionais a organismos internacionais. A CIPE integra os dirigentes máximos dos seguintes serviços: a) Direção-Geral de Política Externa; b) Serviço responsável pelo acompanhamento e tratamento das questões internacionais de cada um dos Ministérios setoriais, incluindo as áreas departamentais da Presidência do Conselho de Ministros; c) Agência para o Investimento e Comércio externo de Portugal, E.P.E. (AICEP, E.P.E.); d) Turismo de Portugal, I.P. O Presidente da CIPE é o Diretor-geral de Política Externa, que é substituído nas suas ausências e impedimentos por um dos subdiretores-gerais de Política externa por ele designado.

³ A Autoridade Nacional para a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização das Armas Químicas tem por missão a ligação direta com a Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ) e com os outros Estados Partes para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da referida Convenção.

⁴ A Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares tem por missão a ligação direta com a organização do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e com os Estados Partes para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da ratificação do referido Tratado.

DIRETOR-GERAL DE POLÍTICA EXTERNA

EMBAIXADOR PEDRO COSTA PEREIRA

Gabinete do
Diretor-Geral

SUBDIRETORA-GERAL

ANA PAULA MOREIRA

SUBDIRETOR-GERAL

JOÃO PEDRO ANTUNES

SUBDIRETOR-GERAL

FRANCISCO ALEGRE DUARTE

Assuntos de Segurança e Defesa

DS – Jorge Aranda
CD – Luís Quartin
Graça
CD- José Guedes de
Sousa
CD- Ângela
Dourado

Médio Oriente e Magrebe

DS – Pedro
Carneiro
CD – Gonçalo
Silvestre

Ásia e Oceânia

DS – Eduardo
Ramos
CD – Ana
Helena Marques

África Subsariana

DS – Luís Leandro da Silva
CD – Paulo Graça
CD – Miguel Maia do vale

Américas

DS – Lídia Nabais
CD – Paula Vicente
CD – Ana Coelho

Assuntos Políticos Europeus

DS – António Sabido
Costa
CD – Pedro Almeida
CD – André Oliveira

Organizações Políticas Internacionais

DS – Vera Ávila
CD – Leandro Amado
CD – Raquel Chantre
CD – Filipa Cornélio

Organizações Económicas Internacionais

DS – Fernando Brito
CD – Gonçalo Motta
CD – Ana Paula Molina

ANPAQ/ANTPEN

Mário Damas Nunes

CPLP

Embaixador Mário Jesus Dos Santos (RP)

CD-Vasco Ávila

Unidade de Sobrevoos e Escalas Navais

Conferência Ibero-Americana

Recursos Humanos

DS – Diretor de Serviços // CD – Chefe de Divisão

1.7 - Metodologia de elaboração do Plano de Atividades

A coordenação do Plano de Atividades e do QUAR para 2019 foi da responsabilidade do núcleo de apoio ao Diretor-Geral de Política Externa, tendo a sua elaboração resultado do envolvimento de todos os seus dirigentes, incluindo o Diretor-Geral e os Subdiretores-gerais de Política Externa.

Destaca-se que, num momento inicial, foi efetuado um levantamento em todos os serviços da DGPE dos elementos necessários à elaboração do Plano. Posteriormente, a informação foi sistematizada e harmonizada, num processo de permanente diálogo com todas as unidades orgânicas da Direção-Geral.

A aprovação da versão final do Plano de Atividades é efetuada pela Direção.

A monitorização do Plano de Atividades é efetuada periodicamente com reporte semestral à Secretaria- Geral do MNE e aos Dirigentes da DGPE.

2 - Quadro de Avaliação e Responsabilização - QUAR 2019

2.1 - Objetivos Estratégicos

A DGPE assenta as suas atividades em três Objetivos Estratégicos (OE):

OE 1: Reforçar as relações bilaterais no plano político e económico e contribuir para a promoção do multilateralismo efetivo.

OE 2: Assegurar os mecanismos de coordenação, de recolha de informação, e de reflexão, com vista a reforçar a sua qualidade no processo decisório político diplomático e económico.

OE 3: Garantir o desenvolvimento das ações necessárias à aplicação da PESC e da PCSD.

2.2 - Objetivos operacionais, nas dimensões de eficácia, eficiência e qualidade, indicadores e metas

Os objetivos operacionais, respetivos indicadores e metas, encontram-se definidos no QUAR da DGPE (vd. Anexo 1).

Para a concretização dos três objetivos estratégicos foram definidos oito objetivos operacionais, que são os seguintes:

Objetivos de Eficácia

O.1 - Preparar de forma adequada e atempadamente as cimeiras, reuniões ministeriais e consultas políticas.

O.2 - Assegurar em colaboração com os restantes serviços do MNE e outros ministérios, a coordenação, definição e transmissão de instruções ou outros elementos a enviar às missões diplomáticas no âmbito de competências da DGPE.

O.3 - Assegurar a participação de Portugal no processo de construção europeia na sua área de competência.

Objetivos de Eficiência

O.4 - Assegurar o cumprimento do prazo de resposta às solicitações.

O.5 - Garantir a coordenação da vertente PESC.

Objetivos de Qualidade

O.6 - Melhorar a clareza e a síntese dos textos sobre matérias do foro político-diplomático.

O.7 - Garantir a satisfação dos Utilizadores

O.8 - Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas visando a qualificação e capacitação dos colaboradores.

Os objetivos operacionais têm no total dez indicadores (quatro indicadores de eficácia, dois indicadores de eficiência e quatro indicadores de qualidade), cada um deles com metas estabelecidas que permitem analisar o grau de cumprimento dos objetivos operacionais.

3.3 – Plano de formação

Nos termos do artigo 2.º, n.º 3, alínea h) do Decreto-Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro compete à Secretaria-Geral programar e coordenar a aplicação de medidas que promovam a formação ao longo da vida dos funcionários diplomáticos e do restante pessoal do MNE.

Nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea c) do mesmo Decreto Regulamentar, e do Despacho do Secretário-Geral de 18/02/2012, compete ao Centro de Formação, sob a dependência do Instituto Diplomático (IDI) organizar e realizar cursos de formação inicial, complementar ou de atualização dos funcionários do quadro diplomático requeridos pelo seu estatuto profissional, nos termos que forem definidos pelo Secretário-Geral, bem como dos restantes grupos de pessoal do mapa do MNE.

Nesse sentido, o plano de formação da DGPE integra o plano estratégico de formação do MNE.

A DGPE tem como preocupação adaptar os interesses formativos dos seus funcionários, potenciando o desenvolvimento das suas competências, às necessidades identificadas pelos serviços, para que a formação seja uma mais-valia para ambos. É igualmente nossa preocupação, que todos os funcionários de todas as carreiras e categorias, possam frequentar ações de formação.

Para 2019 será efetuado um levantamento das necessidades de formação desta Direção- Geral.

Como áreas prioritárias continuaremos a privilegiar: Diplomacia, Administração Pública, Estratégia, Línguas e Tecnologias de informação.

Anexo 1

Ministério dos Negócios Estrangeiros

DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA EXTERNA

MISSÃO

Assegurar a coordenação da ação externa do Estado nos assuntos de natureza político-diplomática e económica, incluindo os respeitantes à Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e a Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) da União Europeia, bem como noutras matérias no domínio da segurança e defesa, e em questões bilaterais e multilaterais de natureza política, económica, científica e técnica contribuindo, desse modo, para uma visão global das diferentes matérias relevantes para a definição e execução da política externa portuguesa.

Objetivos Estratégicos

OE 1: Reforçar as relações bilaterais no plano político e económico e contribuir para a promoção do multilateralismo efetivo

OE 2: Assegurar os mecanismos de coordenação, de recolha de informação, e de reflexão, com vista a reforçar a sua qualidade no processo decisório político diplomático e económico.

OE 3: Garantir o desenvolvimento das ações necessárias à aplicação da PESC e da PCSD;

Objetivos Operacionais

EFICÁCIA 45,0%

O1. Preparar de forma adequada e atempada, as cimeiras, reuniões ministeriais e consultas políticas (OE1) Ponderação: 50,0%

Indicadores	2016	2017	2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 1. Taxa de execução das reuniões de preparação e/ou coordenação interministerial e interdepartamental previstas	96,3%	95,6%		80%	5%	96,3%	50%				
Ind 2. N.º de Contributos	3486	3547		3113	297	3547	50%				

Ponderação: 25,0%

O2. Assegurar, em colaboração com os restantes serviços do MNE e outros ministérios, a coordenação, definição e transmissão de instruções ou outros elementos a enviar às missões diplomáticas, no âmbito de competências da DGPE (OE1).

Indicadores	2016	2017	2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 3. Taxa de execução das comunicações previstas	93,5%	94,2%		80%	5%	94,2%	100%				

Ponderação: 25,0%

O3. Assegurar a participação de Portugal no processo de construção europeia na sua área de competência (OE3)

Indicadores	2016	2017	2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 4. N.º de Coreus	92	91		119	23	92	100%				

EFICIÊNCIA 30,0%

O4. Assegurar o cumprimento do prazo de resposta às solicitações (OE2) Ponderação: 50,0%

Indicadores	2016	2017	2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 5. Percentagem de solicitações (pastas) respondidas dentro do prazo	100%	100%		85%	5%	100%	100%				

O5. Garantir a coordenação da vertente PESC (OE3) Ponderação: 50,0%

Indicadores	2016	2017	2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 6. Percentagem de instruções (COPS) enviadas dentro do prazo	100%	100%		85%	5%	100%	100%				

QUALIDADE 25,0%

O6. Melhorar a clareza e a síntese dos textos sobre matérias de foro político-diplomático (OE2) Ponderação: 30,0%

Indicadores	2016	2017	2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 7. Grau de adequação dos textos	4,35	4,73		4,0	0,5	4,73	100,0%				

O7. Garantir a satisfação dos utilizadores (OE1, 2 e 3) Ponderação: 30,0%

Indicadores	2016	2017	2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 8. Nível de Satisfação dos Utilizadores	4,29	4,66		3,5	0,5	5	100,0%				

O8. Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos colaboradores (OE2) Ponderação: 40,0%

Indicadores	2016	2017	2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 9. Taxa de execução do plano de formação aprovado	92,3%	97,36%		80%	5%	100%	50,0%				
Ind 10. Nível de Satisfação dos Colaboradores	3,91	3,97		3,5	0,5	5,00	50,0%				

Os objetivos mais relevantes são: O1, O2 e O3

Recursos Humanos - 2019	Pontuação	Pontos Planeados	Pontos Executados	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	80		-80
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16	400		-400
Diplomata	12	420		-420
Técnico Superior	12	408		-408
Assistente Técnico	8	136		-136
Assistente Operacional	5	20		-20
Total		1464		-1464

N.º de Efetivos no Serviço	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2018	31-12-2019
N.º de efetivos a exercer funções no Serviço	112	108		

Recursos Financeiros (euros) - 2017		Orçamento	Realizado	Desvio
Orçamento Funcionamento				- €
Aquisição de bens e serviços				- €
Despesas com o Pessoal				- €
Transf. no âmbito das AP		- €		- €
Financiamento Comunitário		- €		- €
Total		- €		- €

Indicadores	Fonte de Verificação
Ind 1. Taxa de execução das reuniões de preparação e/ou coordenação interministerial e interdepartamental previstas	Agendas, calendários, atas, apontamentos, relatos ou cifra
Ind 2. N.º Contributos	Smartdocs, rede, arquivo do serviço